



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 24 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 22/01/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 8:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da segunda reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observação e correção dos membros deste conselho foi criada a ata no formato digital 13536631 anexada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33 e assinadas eletronicamente pelos membros do colegiado. Foi apresentado o Webmail Institucional aos membros deste colegiado onde nenhuma notificação relevante foi observada. Foi dada aprovação ao novo Regimento Interno do Conselho Fiscal, passível de possíveis revisões até a sua publicação, com previsão de publicação para o início de fevereiro de 2025. Foi solicitado através de despacho (13541993), à diretoria financeira os arquivos contábeis referente ao mês de dezembro de 2024 para apreciação e encaminhamentos deste colegiado. Foi dado início a leitura ao protocolo SEI CAMPREV.2025.00000069-91, referente ao questionamento da Diretoria Previdenciária quanto a execução do contrato da empresa Atlantic e continuará sendo revisto em reunião futura. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Início da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Outubro a Dezembro/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Controle de Repasses; (c) Folha de Inativos Camprev; (d) Folha Ativos Órgãos; (e) Acordos - Controle de Repasse; (f) Folha de Ativos Camprev; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, I, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii): Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (a) CAMPREV.2025.00000069-91, (b) CAMPREV.2023.00001902-95; (iv) Leitura e apreciação de despacho, a ser anexado em processo SEI existente, relativo aos serviços de compensação previdenciária realizados pela empresa FIPE. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giarretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/01/2025, às 08:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/01/2025, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 24/01/2025, às 08:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 24/01/2025, às 08:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/01/2025, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13564867** e o código CRC **9282B4D3**.
